
EDITAL DIRCINT 08/2025

Seleção de bolsa Erasmus+ - Universidade de Zurich

Dispõe sobre a pré-seleção de estudantes de graduação para o programa de intercâmbio - Bolsa Erasmus+ da Universidade de Zurich

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PR1), anuncia a abertura do edital de seleção para o Programa de Bolsa Erasmus+ na Universidade de Zurich, Suíça, com inscrições abertas entre os dias **22 de setembro e 06 de outubro de 2025**. Este edital é exclusivamente voltado para estudantes de graduação matriculados em cursos que possuem a modalidade Licenciatura, ou seja, somente alunos de cursos de Licenciatura estão aptos a participar do processo seletivo, estando automaticamente inaptos os estudantes de cursos que não ofereçam essa habilitação.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar a 04 (quatro) estudantes de graduação, regularmente matriculados/as e inscritos/as em disciplinas em cursos que possuem a modalidade Licenciatura, a oportunidade de pleitear a bolsa de estudos para participação das atividades na Universidade de Zurich, Suíça, conforme os itens 1.2 e 1.3 deste Edital.
- 1.2. **O programa de intercâmbio iniciará a partir de 02 de Setembro a 18 de Dezembro de 2026 com duração de 01 semestre/Semestre do Outono - seleção de 02 (dois) candidatos(as).**
- 1.3. **Semestre da Primavera 2027 - 08 de Fevereiro de 2027 a 04 de Junho de 2027 com duração de 01 semestre - seleção de 02 (dois) candidatos(as).**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;

-
- 2.2. Ser estudante de graduação da UERJ regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade;
 - 2.3. Ser estudante de graduação dos cursos que possuem a modalidade Licenciatura, e estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas na UERJ;
 - 2.4. Para os candidatos/as que optarem pelo **semestre do Outono/2026** deverão ter **completado, até a data da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento)** do total de créditos em disciplinas exigido para integralização de seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente);
 - 2.5. Para os candidatos/as que optarem pelo **semestre da Primavera/2027** deverão ter **completado, até a data da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento)** do total de créditos exigidos para a integralização do seu curso de graduação, considerando apenas disciplinas obrigatórias e eletivas;
 - 2.6. Ter CR igual ou superior ao CR médio do seu curso conforme quadro 46, p.187 do Data Uerj 2024 disponível em [DATAUERJ 2024](#);
 - 2.7. Ter proficiência na língua estrangeira, conforme exigência da universidade estrangeira de destino - item 3;
 - 2.8. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
 - 2.9. Não ter solicitado residência permanente no país de destino da mobilidade pretendida;
 - 2.10. Comprometer-se a retornar à UERJ por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade;
 - 2.11. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. INSTITUIÇÕES DE DESTINO ESTRANGEIRAS E CURSOS

- 3.1. O candidato deverá comprovar proficiência em inglês no nível **B2** ou em alemão no nível **B1**, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). O documento apresentado para comprovação deverá indicar **explicitamente** o nível CEFR correspondente.

4. FINANCIAMENTO DA MOBILIDADE

4.1. Valor da Bolsa parcial - Bolsa SEMP/Erasmus+

- 2500 francos suíços (equivalente a 16.730,00 reais), para estadias semestrais de 90 dias ou mais.

4.2. Sobre a Bolsa Erasmus+ parcial oferecida pela Universidade de Zurich, Suíça.

A bolsa concedida no âmbito do Programa Erasmus+ é de natureza **parcial**, destinando-se a fornecer uma ajuda financeira para apoiar parte das despesas relacionadas ao intercâmbio. Ressalta-se que a bolsa **não cobre integralmente os custos**, não incluindo valores destinados à passagem aérea, transporte local, alimentação, hospedagem ou demais gastos pessoais. Assim, o estudante deve estar ciente da necessidade de arcar com parte dos custos referentes à sua estadia e deslocamento durante o período do programa.

5. DA INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação descrita abaixo, através do preenchimento do formulário no seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/1FZzvU-CbBZq-9861sjKOrshARwL5DBz2m1o5ukbcDig/edit>, até o dia 06 de Outubro de 2025.

Orientações para preenchimento do Formulário Edital 08/2025:

- 5.1. Anexar Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo aluno online, ou boletim acadêmico emitido, assinado e carimbado pela secretaria da unidade acadêmica do(a) candidato(a);
- 5.2. Anexar tradução livre do Histórico Escolar da UERJ, em inglês aceito pela universidade estrangeira. A tradução do Histórico Escolar deverá ser feita

-
- pelo(a) próprio(a) estudante, que deverá incluir ao final a seguinte observação seguida por sua assinatura: *“Eu, (nome do(a) estudante), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”*
- 5.3. Anexar comprovante de proficiência na língua estrangeira, conforme item 3 deste edital;
 - 5.4. Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ, disponível em: Declaração de responsabilidade
 - 5.5. Anexar cópia digitalizada do passaporte nacional ou cópia digitalizada do comprovante de agendamento. Para os binacionais, anexar ambos os passaportes. O passaporte deverá ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio.
 - 5.6. O(a) candidato(a) deverá marcar que aceita as regras deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, conforme indicado no último item do formulário de inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO NA UERJ

- 6.1. As candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-reitoria de Graduação (PR1);
- 6.2. Será avaliado o histórico escolar, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior razão entre CR (ou nota) do aluno e CR médio (ou nota média) do curso $((\text{CR ou nota do aluno} \times 100) / \text{CR médio ou nota média do curso})$, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação;
- 6.3. A proficiência na língua estrangeira será avaliada conforme exigência da universidade estrangeira e terá caráter eliminatório;
- 6.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo(a) aluno(a) (cursos do regime de créditos);
- 6.5. A DIRCINT nomeará o(a) candidato(a) selecionado(a), de acordo com o calendário da Instituição destino;

6.6. Quanto às restrições e procedimentos de entrada no país de destino, os(as) interessados(as) deverão se informar, diretamente com a universidade estrangeira, próximo ao período de sua partida e, antes de adquirir o bilhete aéreo. Lembrando que o visto exigido pela universidade estrangeira é exclusivamente o visto de estudante.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	22/09 e 06/10/2025 até às 14 horas
Divulgação do resultado preliminar	10/10/2025
Período de recurso	10/10 e 15/10/2025 até às 14 horas
Divulgação resultado do recurso	17/10/2025
Resultado Final	17/10/2025
Início das atividades acadêmicas	Setembro de 2026 e Fevereiro de 2027

8. RECURSO

- 8.1. Recebimento de recurso no e-mail: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br até às 23:59h do dia 15/10/2025;
- 8.2. Divulgação do resultado do recurso na página da DIRCINT e respectivas mídias sociais;
- 8.3. Os resultados e as etapas de todo o processo de seleção devem ser acompanhados tanto no cronograma quanto no site da [DIRCINT](#) e respectivas mídias sociais.

9. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONTEMPLADOS(AS)

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão:

- 9.1. Continuar matriculados(as) e inscritos(as) em disciplinas no período precedente ao intercâmbio;

-
- 9.2. Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/país de destino/Brasil, bem como pelas despesas de manutenção (hospedagem e alimentação) e possíveis taxas na universidade estrangeira de destino. A UERJ **não** se responsabilizará por nenhum desses custos;
 - 9.3. Responsabilizar-se pela aquisição do visto de estudante e do seguro saúde para todo o período de realização do intercâmbio, incluindo na proposta os itens repatriação sanitária e funerária. A UERJ **não** se responsabilizará por esses custos;
 - 9.4. Enviar para o endereço eletrônico: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio;
 - 9.5. Concordar em cursar disciplinas na universidade de acolhimento, respeitando os procedimentos estabelecidos pela universidade estrangeira;
 - 9.6. Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições;
 - 9.7. Seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela instituição anfitriã e pelo governo local;
 - 9.8. **A UERJ estará isenta de toda e qualquer obrigação pecuniária;**
 - 9.9. Atender a todos os itens deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2025.